

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º Primeiro/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2018-SES/DF

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI EPP**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADOS E INTEGRADOS DE GESTÃO DE FROTA COM GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE ABASTECIMENTOS, COM FORNECIMENTO DOS INSUMOS PARA AS UNIDADES DE ABASTECIMENTO QUE DÃO SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado na Edição nº 75-B do DODF, de 27 de agosto de 2021, pg. 3, e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ nº **25.165.749/0001-10** denominada CONTRATADA, com sede na Alameda Rio Negro, 503, 18º Andar, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.454-000, Telefone: (11) 3631-7730, E-mail: licitacao@neofacilidades.com.br, representada por **JOÃO LUIS DE CASTRO**, portador do RG n. **33.028.861 SSP/SP** e inscrito no CPF n. **221.353.808-57**, na qualidade de representante legal, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o ajuste ao VALOR ESTIMADO do contrato em **R\$ 1.850.469,00** (um milhão, oitocentos e cinquenta mil quatrocentos e sessenta e nove reais), com base no §8º, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.2.1. Com o ajuste, o valor estimado passa de **R\$ 7.370.778,10** (sete milhões, trezentos e setenta mil, setecentos e setenta e oito reais e dez centavos) para **R\$ 9.221.247,10** (nove milhões, duzentos e vinte e um mil duzentos e quarenta e sete reais e dezcentavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

--	--	--

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122820285177261
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial	R\$ 1.850.469,00
VI	Nota de Empenho	2021NE11596
VII	Data de Emissão:	24/11/2021
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

4. **CLÁUSULA QUARTA– DA GARANTIA**

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestou garantia contratual no valor de **R\$ 92.523,45** (noventa e dois mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 25/11/2021, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 26/11/2021, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de

setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 26/11/2021, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **74842862** código CRC= **B3C31627**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00244241/2017-00

Doc. SEI/GDF 74842862